

Departamento Estadual de Ordem Política e Social

Coordenação da Administração Tributária

ANCIANOS DO BRASÃO DE POLÍCIA CÍVIL

DECLARANDO nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a que se refere a reforma dos artigos 18, 29 e 31 da LC. 247/81, no Padrão a que se refere...

DESPACHOS DA DIRETORA DO DAT

De 24, 26 e 27/8/82 SF-30.130/41 - AGNELLO HELEO - RG.376.403 - AFR, padrão 21-E - AUTORIZO a incorporação ao patrimônio do interessado, a título de prêmio de produtividade...

FAZENDA

Secretário: AFFONSO CELSO PASTORE

Administração Superior da Secretaria e da Sede

Apostilas da Diretora da DAS.1, de 26-8-82

DECLARANDO.

na Portaria de 4-5-82 de NELSON MONTEIRO DOS SANTOS, RG 2.523.617, que o cargo de Contador, padrão 20-C, QSF-PP-III, em decorrência da promoção do seu ocupante, por Merecimento, a p/ de 30-6-77...

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 8.749/81, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de NU, ficou a p/ de 1-3-78, transformado no de AUDITOR, QSF-III, padrão 51-C - arts.12 e 15-DT-LC 180/78 e enquadrado nos padrões:

na Portaria de 17-2-75 de NELSON MONTEIRO DOS SANTOS, RG 2.523.617, nos termos do art.28-DT-LC 180/78, em face da promoção do funcionário, por Merecimento, a p/ de 30-6-77, do Grau B p/ o Grau C, no cargo de Contador, QSF-PP-III conforme Resolução de 19, DO 20-4-82, que o cargo de AUDITOR II, QSF-PP-I:

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 8.749/81, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir a gratificação de NU, ficou enquadrado nos padrões:

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 14.122/81, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir a gratificação de NU, ficou enquadrado nos padrões:

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 14.122/81, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir a gratificação de NU, ficou enquadrado nos padrões:

nos títulos dos abaixo relacionados, que seus cargos ficaram enquadrados, nos padrões que seguem da EV-1, T-1, da LC 247/81 alter.p/ LC 275/82, e a partir das datas que se discriminam, conforme o art.95-LC 180/78:

na Resolução de 1-9-64 de MARILIA DE FREITAS AVALLONE, RG 1.787.073, Telefonista, extranumerário, QSF-SQF-II, que a sua função-atividade ficou enquadrada a p/ de 18-7-82, no padrão 7-A, EV-1, T-1, da LC 247/81 alter.p/ LC 275/82 conforme o art.95-LC 180/78. (DAS.1-450)

na Portaria de 27-2-81 de YARA PEREIRA DO CARMO, RG 10.541.663, Servente, temporária, QSF-SQF-II, padrão 2-A, EV-1, T-1, LC 247/81 alter.p/ LC 275/82, que, por haver contratado matrimônio, passou a chamar-se YARA PEREIRA DO CARMO OLIVEIRA. (DAS.1-451)

PORTARIAS DA DIRETORA DO DAT-1

APOSENTANDO Nos termos do artigo 222, inciso III, § 1º da Lei nº 10.261/68, AMÉRICA PELLEGRINI DAL SOGLIO, RG.2.218.431, no cargo de Escriurário, padrão 18-C, EV.1, classificada na DRT-1-Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, inciso I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-77.834/61 (DAT-1/3014/82).

ANTONIO BATISTUZZO, RG.1.055.028, no cargo de AFR, padrão 21-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7442/57 (DAT-1/3015/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

ANTONIO FRANCISCO FELLIZOLA, RG.661.502, no cargo de AFR, padrão 18-D, EV.3, classificado na DRT-1 - Grande São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, de acordo com a L.C.nº 275/82, acrescidas das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, nos termos do artigo 178, incisos I e V da L.C.nº 180/78 e L.C.nº 209/79, processo SF-7706/60 (DAT-1/3016/82).

Angelina Ferreira Júnior, RG.2.601.914, Padrão 39-A, a partir de 2 de março de 1979, no Padrão 40-B, ficando sem efeito as Apostilas DAT/1-nºs 4252/78, 4555/80, e DRT/1-O.A nºs 1434/81 e 2477/81, publicadas nos DO.OO.EE de 28/12/78, 31/5/80, 4/2/81, e 27/11/81, em virtude da promoção - Apostila DRT/1-O.A nº 2816/82.